



CÂMARA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS
Ata da 112ª reunião, realizada em 29 de julho de 2026

1 Em 29 de julho de 2026, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), por meio de
2 videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD).
3 Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: a presidente Kamila Esteves Leal, representante da
4 SEMAD; Representantes do poder público: Elisa Borges Moreira, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); João
5 Marcos de Castro, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Lorena Gonçalves Brito, da
6 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Márcio Stoduto de Mello, da Empresa de
7 Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater); Roberto Maychel Soares da Silveira, do
8 Conselho Regional de Biologia (CRBio 4ª Região); Cleide Edvirges Santos Laia, do Ministério da Agricultura e
9 Pecuária (Mapa); Representantes da sociedade civil: Henrique Damásio Soares, da Federação da Agricultura e
10 Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Igor Lopes Braga, da Associação Mineira da Indústria Florestal (Amif);
11 Patrícia Pimenta de Carvalho, do Instituto Espinhaço - Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento; Arthur Pereira
12 Bragato Vieira, do Instituto de Direito Ambiental e Urbanístico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (Idau-TAP);
13 Marcos Barbosa Junqueira, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais
14 (Senar/MG); Dázio Vilela Chaves, da Associação Brasileira de Engenheiros Civis (Abenc). **Assuntos em pauta. 1)**
15 **ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, a presidente Kamila Esteves Leal declarou aberta a 112ª reunião da
16 Câmara de Atividades Agrossilvipastoris. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino
17 Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA**
18 **SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 111ª REUNIÃO.** Aprovada por
19 unanimidade a ata da 111ª reunião da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris, realizada em 24 de junho de 2026.
20 Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, Senar e Abenc.
21 Ausência: Idau-TAP. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.**
22 **6.1) Granja Faria S/A. Avicultura. Nepomuceno/MG. PA/SLA/Nº 784/2026. Classe 4 (Conforme Lei nº**
23 **21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. Retorno de vista pelo conselheiro Guilherme da**
24 **Silva Oliveira, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).**
25 Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Senhora presidente, por gentileza, tem como vocês projetarem o
26 relato? Eu vou fazendo a leitura, e os outros conselheiros podem acompanhar, porque eu acho importante, tem
27 alguns pontos que ilustram bem. E também faço um pedido, por gentileza, que essa minha leitura e as discussões
28 referentes a esse item, se fosse possível, ficassem registradas em ata, conforme o Regimento. Bom dia a todos,
29 colegas conselheiros, peço muita sensibilidade na análise de vocês em relação ao pedido da Faemg. Eu acho que
30 o empreendedor também vai se manifestar. Foi com muita dedicação que nós avaliamos toda essa documentação
31 da renovação de licença da Granja Faria. Eu vou pedir licença porque vou fazer a leitura do parecer. Nós tentamos
32 fazê-lo bem técnico para facilitar o nosso entendimento. O parecer técnico está como Itajubá, salvo engano; é
33 Nepomuceno. ‘Trata-se da análise do Parecer Único nº 121/FEAM/URA SM - CAT/2026, que sugeriu o
34 indeferimento do pedido de Renovação da Licença de Operação, sob o Processo SLA nº 784/2026, do
35 empreendimento Granja Faria, localizado na zona urbana de Nepomuceno. O empreendimento foi classificado
36 como Classe 4, de grande porte, pela Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, com potencial poluidor médio.
37 A atividade principal desenvolvida pelo empreendimento: ‘G-02-02-1 - Avicultura’, possuindo capacidade
38 instalada aproximada de 5.500.000 aves, distribuídas nas unidades de produção denominadas Campo de Aviação,
39 destinada à produção e classificação de ovos; Campo da Cruz, destinada à produção de ovos orgânicos; e Jaraguá,
40 destinada à cria e recria de aves de postura.’ O motivo do indeferimento, conforme relatado no parecer da FEAM,
41 foi que o empreendimento possuía ‘histórico de denúncias relacionadas à proliferação de moscas domésticas, o
42 que motivou a celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), em 2019, por meio do qual foram
43 implementadas diversas medidas de controle ambiental, como a modernização do sistema de criação, estudos
44 entomológicos e ações de controle biológico e mecânico, cujo cumprimento vem sendo acompanhado pelo órgão

45 ambiental.' E pelo Ministério Público também. 'O parecer da FEAM consta que, apesar dos avanços constatados,
46 persistem pendências relevantes, incluindo a expiração das outorgas de uso de recursos hídricos sem
47 comprovação de renovação, adequações ainda em andamento no sistema de tratamento de efluentes, deficiência
48 na apresentação das informações ambientais no Rada, ausência de comunicação do encerramento das atividades
49 em uma das unidades e falta de registro do cumprimento e do histórico do TAC no relatório ambiental.' Diante
50 dessa insuficiência de informações sobre o desempenho ambiental e dos esclarecimentos necessários, o órgão
51 entendeu que deveria ser indeferido o pedido de Renovação da Licença de Operação. Diante desse fato, na
52 reunião anterior, nós pedimos vista, e aqui vamos apresentar alguns pontos que a nossa análise, respeitosamente,
53 levou a outro desfecho. Nós gostaríamos de muita atenção de todos devido à relevância desse empreendimento
54 no município de Nepomuceno. 'O parecer técnico aponta que o Rada tratou a matéria de resíduos de forma
55 simplista e omitiu os desdobramentos da gestão do esterco enviado à empresa Fertifar S/A, em Lavras/MG.' Nesse
56 ponto, respeitosamente, 'cumpre esclarecer que a Fertifar S/A é uma pessoa jurídica distinta, detentora de
57 licenciamento ambiental próprio (LAS Cadastro nº 4110/2022). Exigir que o Rada de uma granja avícola esgote as
58 variáveis tecnológicas internas de uma indústria de fertilizantes terceira extrapola os limites da responsabilidade
59 do licenciamento do empreendimento. O empreendimento é licenciado. Salvo engano, a própria empresa criou a
60 Fertifar, justamente pela dificuldade da destinação de resíduo. E aqui no Estado, graças a Deus, nós temos
61 implantado o MTR, Manifesto de Transporte de Resíduos, que garante toda essa rastreabilidade, ou seja, do berço
62 ao túmulo, o órgão ambiental e toda a sociedade podem acompanhar essas destinações, tanto de resíduo
63 industrial, resíduo doméstico e, no caso aqui, os resíduos de granja, agrossilvipastoris. 'No que concerne ao
64 controle da Granja Faria, resta comprovado que o manejo de dejetos é exemplar. O esterco é retirado por correias
65 transportadoras automatizadas três vezes por semana (evitando fermentação local e atração de vetores) e
66 enviado, via Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR-MG), para destinação devidamente licenciada. Além
67 disso, as adequações impostas à Fertifar no Auto de Infração nº 237767/2025 foram plenamente atendidas e
68 comprovadas perante o órgão, conforme expressamente reconhecido pela própria FEAM no corpo do parecer
69 recorrido, demonstrando a segurança e a legalidade da cadeia de destinação de resíduos.' Nós fizemos questão
70 de anexar os MTRs, como é feito o controle desses resíduos pela empresa, no parecer de vista, até mesmo para
71 dar segurança para votação em relação à legalidade da destinação dos resíduos. Em relação ao Termo de
72 Ajustamento de Conduta, 'a FEAM alegou ausência de citação no Rada do cumprimento das cláusulas do TAC de
73 19/9/2019'. 'O principal objeto do TAC foi a verticalização completa dos galpões da unidade Campo de Aviação
74 para sanar o conflito histórico de proliferação de mosca doméstica. A Granja Faria S/A cumpriu integralmente
75 essa obrigação de altíssimo custo financeiro, desativando o antigo sistema de gaiolas piramidais suspensas e
76 instalando galpões verticais automatizados com correias transportadoras de dejetos.' E nesse item nos chama
77 atenção que o próprio órgão tem o seguinte posicionamento em relação a isso, o Ministério Público também, que
78 eles estão atendendo essas questões da mosca. Nós vamos apresentar aqui os resultados, que foram
79 significativamente diminuídos os impactos em relação às moscas. 'O órgão ambiental, por meio do
80 acompanhamento contínuo das cláusulas do TAC, atesta o comprometimento do empreendedor na
81 implementação da verticalização dos equipamentos da unidade denominada Campo de Aviação, bem como na
82 realização dos estudos entomológicos.' Ao longo do parecer, vamos lendo, e parecia que ia ser pelo deferimento,
83 porque o parecer aponta as diversas melhorias. Mas eu fiquei na dúvida se ocorreu uma fiscalização prévia para
84 essa renovação de licença, porque parece que ocorreu um descompasso entre as informações que o órgão tinha
85 e a realidade do empreendimento. Mas é só essa questão. Sobre o Cadastro Ambiental Rural, a inconsistência
86 cadastral na titularidade dos recibos do Cadastro Ambiental Rural (CAR), que ainda constam em nome de
87 proprietários anteriores, cabe salientar que a própria FEAM reconheceu, no parecer, que a situação 'possui caráter
88 estritamente cadastral, não configurando infração ambiental nem a existência de passivo ambiental'. 'A Granja
89 Faria S/A demonstra que os limites físicos dos imóveis rurais (Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal)
90 mantêm-se totalmente preservados e idênticos aos polígonos originalmente declarados.' Nós sabemos do esforço
91 do Estado. A própria Federação aqui é parceira do Estado na divulgação dessas informações do CAR, mas
92 acreditamos também que isso não é um empecilho para a obtenção da licença. Em relação às outorgas, 'o Parecer
93 Único alega que a maior parte das portarias de outorga de poços tubulares do empreendimento expirou em
94 30/4/2026 e que não foram encontrados protocolos de renovação durante a análise.' Eu consultei o SOUT.
95 Também colocamos em anexo os pedidos de outorga nesse parecer, sempre visando à legalidade, à formalidade,
96 ao estrito cumprimento das regras de conduta do COPAM, onde nós acompanhamos os vários pedidos de

97 concessão de outorga vinculados ao licenciamento, com a finalidade de consumo humano e dessedentação
98 animal. Então a maioria dessas outorgas já está no processo SOUT para ser aprovada, tendo em vista que, na
99 nossa opinião, a legislação permite que, desde que não seja fora do prazo, ele consiga apresentar esse pedido de
100 renovação até a validade da outorga vigente. Em relação aos efluentes, essa parte eu acho que foi o que mais
101 ensejou a situação junto à FEAM. Ela justificou o indeferimento sob alegação de que o Rada não apresentava
102 detalhamentos técnicos, memorial de cálculo e projeto executivo da nova estação de tratamento de efluentes da
103 unidade Campo de Aviação. Ao consultar os documentos, o Rada, existem plantas, pode ser que não seja o
104 detalhamento específico do órgão, mas uma formalidade de plantas. E em termos de documentação poderia ter
105 pedido uma informação complementar. Salvo engano, esse processo não teve informação complementar e foi
106 indeferido de plano. O empreendedor vai estar presente na reunião, vai demonstrar para os senhores que esses
107 sistemas já foram implementados. Enfim, ele não coloca óbice nenhum de apresentar todos os documentos.
108 Inclusive, é termo de referência bem simplificado. Até mesmo eu fiquei na dúvida se a própria simplificação do
109 termo pode ter induzido o empreendedor a não ter apresentado o detalhamento que a FEAM entendeu
110 necessário naquele momento. 'A Granja Faria S/A divide seus efluentes em duas vertentes: industriais (com vazão
111 média de 30 m3/dia) e sanitários (vazão média de 18,62 m3/dia). O esgoto sanitário é submetido a tanques
112 sépticos e filtros anaeróbios antes de ser disposto em sumidouros, enquanto os efluentes industriais passam por
113 uma ETEI completa: composta por decantação, flotador, filtro de brita, lagoas anaeróbicas, leito de secagem e
114 lagoa de polimento, sendo totalmente direcionados para reuso e fertirrigação, sem lançamento direto em corpos
115 hídricos. Questão de economia circular. Tem a Conama que trata dessas questões de fertirrigação. A fertirrigação
116 é uma questão mais própria da área agrônômica do que ambiental, é o desejado, que a utilização desses resíduos
117 com potencial de nutrientes retorne ao meio ambiente. 'Além disso, os lodos gerados no tratamento de efluentes
118 e fossas sépticas são classificados como Classe IIA (não perigosos) e recebem gestão ambiental controlada, sendo
119 destinados a aterros industriais, compostagem e empresas especializadas de tratamento.' A análise detalhada dos
120 autos demonstra que a Granja Faria S/A agiu com boa-fé e investiu na modernização tecnológica de suas unidades
121 produtivas, cumpriu o Termo de Ajustamento de Conduta — até mesmo, se não tivesse sido cumprido, é um
122 termo executivo extrajudicial — para eliminação das moscas, eliminando os antigos galpões piramidais e
123 implementando um sistema de tratamento de efluentes de última geração. As insuficiências documentais
124 apontadas pela equipe da FEAM como causa de indeferimento foram todas supridas, ao nosso ver, e podem ser
125 comprovadas em vistoria.' Salvo engano, acho que essa vistoria para a renovação não ocorreu. Estou vendo a
126 participação do Anderson, do próprio Daniel Iscold, que foi um dos técnicos que elaboraram o parecer. Eu gostaria
127 de frisar esses dois parágrafos que nós fizemos questão de inserir, para vocês entenderem o nosso espírito, o que
128 nós buscamos neste Colegiado hoje. Não obstante reconhecermos a qualidade da análise realizada pela equipe
129 técnica interdisciplinar da Regional da FEAM Sul de Minas; assim como todas as outras. Aqui tem Triângulo
130 Mineiro, Norte de Minas. Mas ela sempre teve esse destaque de ser uma regional altamente qualificada,
131 cumpridora dos prazos do licenciamento. Então quando apontamos um contraponto, após criteriosa avaliação de
132 toda a documentação, esse contraponto tem o objetivo de exercer o contraditório previsto no Regimento do
133 COPAM e nas normas ambientais e demonstrar as características específicas e a efetividade e regularidade do
134 empreendimento. Ressaltamos que a presente manifestação não possui qualquer intenção de afrontar ou
135 desqualificar os servidores responsáveis pela elaboração do parecer técnico. É uma opinião respeitosa, contrária
136 à de vocês, mas nós sabemos do excelente trabalho de todos os servidores do órgão ambiental. Mas, como é um
137 procedimento que prevê essas segundas instâncias de análise, nós entendemos que o empreendimento possui
138 viabilidade ambiental. Ao contrário, nós buscamos contribuir para o aprimoramento do processo de
139 licenciamento ambiental mediante a apresentação das particularidades do caso concreto e dos elementos
140 técnicos pertinentes. E aqui nós nem vamos entrar se está em efetividade plena no Estado a Lei Geral do
141 Licenciamento, que trouxe maior segurança jurídica aos empreendedores. O Estado criou um grupo de trabalho
142 para colocar a nova lei em prática; e ainda não ocorreu. Mas nós estamos aqui mesmo é para fazer esse
143 contraponto. 'Cumpra destacar que o processo administrativo no Estado de Minas Gerais é regido pela Lei
144 Estadual nº 14.184/2002, a qual consagra os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da segurança
145 jurídica e da cooperação entre a Administração Pública e os administrados.' Aqui eu não sei se teve algum tipo de
146 falha entre a consultoria contratada — acho que foi uma consultora de São Paulo —, se não estava muito
147 acostumada com os procedimentos do órgão estadual. Mas nós fizemos uma avaliação, buscamos um contato
148 com o empreendedor, e, na nossa avaliação, o empreendimento está apto para receber a licença. 'O artigo 2º da

149 referida lei estabelece que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da ampla defesa e
 150 do contraditório.’ Aqui, pessoal, com todo respeito, nós apresentamos este parecer. Dessa forma, a imediata
 151 sugestão de indeferimento de um empreendimento de grande importância econômica e social, e ambiental
 152 também, que gera 266 empregos diretos na região e opera de forma técnica, sem abertura de prazo formal para
 153 complementação de informações, violou os princípios do devido processo legal e da proporcionalidade. Eu
 154 sempre falo com o maior respeito à turma da FEAM, que nós sabemos do exímio trabalho que vocês realizam, e
 155 o Sul de Minas tem essas condições ambientais não é à toa. ‘Nesse contexto, o indeferimento da renovação de
 156 licença configura medida excepcional, cabível apenas quando demonstrada a inviabilidade ambiental do
 157 empreendimento ou a existência de irregularidades materiais insanáveis que impeçam a continuidade da
 158 atividade.’ No nosso entendimento, deveria ser uma questão muito crítica mesmo. O próprio parecer diversas
 159 vezes atesta a implantação dessas melhorias ambientais do empreendimento. ‘As razões que fundamentaram o
 160 Parecer Único referem-se, em sua integralidade, a aspectos documentais, cadastrais ou à necessidade de
 161 complementação de informações técnicas, não havendo qualquer demonstração de degradação ambiental,
 162 descumprimento relevante das condicionantes da licença anterior. Ao contrário, o próprio parecer reconhece os
 163 avanços ambientais implementados pela empresa, dentre os quais se destacam: a completa verticalização dos
 164 galpões da unidade Campo de Aviação; a implantação do sistema automatizado de remoção de dejetos; a
 165 realização dos estudos entomológicos previstos no TAC; a redução significativa da proliferação de moscas
 166 domésticas; a destinação ambientalmente adequada dos resíduos; a implantação de novo sistema de tratamento
 167 de efluentes.’ Diante de tudo o que foi colocado aqui, nós, da Federação da Agricultura, opinamos pelo
 168 deferimento da concessão da licença ambiental no âmbito do processo SLA 784/2026, com a fixação das
 169 condicionantes ambientais necessárias ao monitoramento dos sistemas apresentados. Eu agradeço demais a
 170 paciência dos senhores, mas nós achamos por bem fazer um parecer bem detalhado, porque realmente o que foi
 171 trazido — eu não sei se foi antes da vistoria, se ocorreu a vistoria — não representa a realidade atual do
 172 empreendimento. Muito obrigado.” Presidente Kamila Esteves Leal: “Obrigada, Sr. Henrique. Pergunto a algum
 173 conselheiro ou conselheira se quer também se manifestar sobre esse relato de vista do conselheiro Henrique.”
 174 Conselheiro Dázio Vilela Chaves: “Eu gostaria de fazer uma observação. Eu li todo o processo e não atentei para
 175 os detalhes. Parece-me que a observação do Sr. Henrique é muito correta. A falha talvez seja mais de quem
 176 elaborou o processo de EIA/RIMA do que da FEAM. E eu vou votar favorável ao deferimento desse processo.”
 177 Presidente Kamila Esteves Leal: “Acredito que não temos mais manifestações do Conselho, então nós vamos ouvir
 178 o inscrito, que já está na sala, o Sr. Alexandre Castro.” Alexandre Castro/Representante do empreendedor:
 179 “Agradeço a oportunidade de estar presente com vocês e ter este momento para explanar um pouquinho
 180 referente ao nosso empreendimento. Presidente, eu peço a oportunidade de compartilhar um material. Essa
 181 imagem inicial — só para conhecimento do layout da nossa planta, da nossa granja — mostra os aviários; são 24
 182 aviários. Ao centro, nós temos a classificação dos ovos, a classificadora, onde é feita a higienização dos ovos e a
 183 classificação, e ao lado a nossa ETE. Então trago para vocês os itens que o Henrique explanou, só para ilustrar
 184 mesmo e complementar de alguma forma. Hoje a nossa empresa contempla a metodologia 5S. Então hoje nós
 185 trabalhamos para uma maior eficiência das operações, redução de desperdícios, melhoria do ambiente de
 186 trabalho, segurança e qualidade dos nossos operadores, colaboradores; e a qualidade do nosso produto. Hoje a
 187 nossa atividade contempla essa metodologia 5S. É uma ferramenta que é acompanhada diariamente. Aqui eu
 188 trago para vocês também uma ilustração da aquisição da granja. Nós fizemos um investimento de
 189 aproximadamente R\$ 56 milhões, entre máquinas, equipamentos e edificações. Então transformamos os aviários
 190 piramidais em verticais, em atendimento, inclusive, ao TAC que nós temos acompanhado e que é assistido pelo
 191 Ministério Público. Esses aviários têm a coleta diária, conforme o Henrique muito bem disse, dos esterco. Então
 192 não há acúmulo de esterco na atividade, o que melhora a condição das moscas. Aqui a nossa ETE. Hoje ela
 193 contempla tanque de recebimento, tanque de armazenamento, dosadores de químicos, flutadores e lagoa de
 194 aeração. Então hoje nós entregamos um efluente mais bem tratado, conforme a Conama exige. Esse gráfico
 195 contempla o avanço das moscas, desde o início da aquisição, em 2019, até hoje, 2026. O ‘A’ é a pior condição, e
 196 a letra ‘E’ é a melhor condição hoje. Então comprova a eficiência do nosso manejo quanto a moscas. Nós temos
 197 um profissional contratado hoje, que é um entomologista; inclusive, é professor em universidades de Minas. Ele
 198 é contratado em tempo integral e presta essa consultoria para nós nesse acompanhamento da evolução e ajuda
 199 nos manejos internos que nós temos que aplicar. Então isso comprova a evolução do tema mosca. Na letra ‘E’,
 200 nós podemos ver que estabilizou muito bem nos últimos anos e não há avanço; só melhora do tema. Não há mais

201 reclamações da população em si e tudo o mais. Nós fazemos um trabalho, inclusive, com a população, de pesquisa
 202 de campo, para saber se, de fato, estamos sendo eficientes nesse tema. E tudo isso é apresentado ao Ministério
 203 Público a cada três meses. Temos os relatórios trimestrais, que são atestados, inclusive, pelo nosso entomologista
 204 contratado. Aqui um pouco do manejo que nós fazemos internamente. Todos os dias nós fazemos esse manejo
 205 de aplicação de inseticida entre os galpões, aplicação de cal para manter as leiras de esterco secas e não ter a
 206 proliferação das moscas. Há um acompanhamento com as ecotrapas, que são ferramentas que aglomeram as
 207 moscas. Nós conseguimos fazer medição de massa dessas moscas, se está diminuindo ou aumentando. Então nós
 208 temos cerca de 16 armadilhas dessas espalhadas pelo empreendimento, onde conseguimos monitorar, além das
 209 planilhas de anotações nas quais os colaboradores registram a aplicação de inseticida e cal diariamente, para
 210 comprovar, inclusive, ao Ministério Público, a nossa efetividade no controle. E, por fim, o item das outorgas, que
 211 foi citado também. Nós entramos com o protocolo de renovação dessas outorgas, de acordo com a consultoria,
 212 no último prazo. Temos aqui comprovações do protocolo, na última data de validade da outorga. Porém, a taxa
 213 não teve o registro do pagamento. Acho que, devido a esse meio-tempo, não se registrou no sistema o pagamento
 214 da taxa. E acabou se indeferindo os processos de renovação das outorgas dos nossos postos de captação. Nós
 215 rapidamente já entramos, após 30 dias, com os novos protocolos dos nove postos que temos de captação de
 216 água, já para não ficar descoberto, pelo menos quanto ao protocolo, e ter um processo em andamento para
 217 análise do órgão fiscalizador. Agradeço a oportunidade. É mais para frisar um pouquinho os itens que o nosso
 218 colega Henrique comentou. Agradeço a oportunidade. Muito obrigado.” Presidente Kamila Esteves Leal:
 219 “Obrigada, Sr. Alexandre. Vou passar a palavra para a equipe da URA Sul de Minas.” Daniel Iscold Andrade
 220 de Oliveira/URA Sul de Minas: “Conselheiros, a Granja Faria, antigo Aviário Santo Antônio, eu acompanho esse
 221 empreendimento há pelo menos duas décadas. Eu estou há 20 anos no órgão ambiental e, desde quando entrei,
 222 acompanho esse empreendimento. É um empreendimento que, de fato, trouxe grandes melhorias. Agora eu
 223 gostaria de trazer dois pontos do parecer do conselheiro. A questão das outorgas, nós verificamos, conselheiro,
 224 que esses processos inicialmente, de fato, foram protocolados, mas foram considerados ineptos pelo órgão
 225 ambiental. Então, de fato, não houve a presença desses processos durante a nossa análise. Por isso, no nosso
 226 parecer, nós consideramos que esses processos estiveram ausentes. Eu estou trazendo esse ponto só porque o
 227 parecer do senhor transpareceu que nós não nos atentamos. Mas, de fato, não foi isso. Então esses processos
 228 que hoje estão no SOUT foram protocolados posteriormente à nossa análise. Por isso, eles não foram
 229 considerados na nossa análise. Com relação à estação de tratamento do empreendimento, conselheiros,
 230 novamente, o parecer da Faemg alega que a estação de tratamento do empreendimento é uma estação de
 231 tratamento de última geração. Como eu disse, nós acompanhamos esse empreendimento de perto há muito
 232 tempo. E nós do órgão ambiental cobramos do empreendedor a adequação dessa ETE, a modernização desse
 233 sistema de tratamento, tendo em vista que o efluente que é gerado no entreposto de ovos é muito importante,
 234 tem alta carga orgânica. Então eu gostaria de trazer um aspecto aqui até para tranquilizar os conselheiros. Ao
 235 longo desses 20 anos, essa ETE funcionou de forma precária. Só que essa ETE não tem lançamento do efluente.
 236 Porque o empreendimento não tem nenhum curso d’água próximo, esse efluente não é lançado no solo de forma
 237 direta. O empreendedor tem a estação de tratamento. Eu não sei nem se posso dizer que essa estação trata, mas
 238 ela lança os efluentes em dois tanques escavados. Esses tanques são impermeabilizados. E esse efluente ora é
 239 evapotranspirado, ora o empreendedor destina para alguma empresa especializada. E nunca se dá uma solução
 240 para essa ETE. Já tem, como eu falei para vocês, pelo menos 20 anos que acompanho esse empreendimento. Na
 241 última fiscalização que nós fizemos no local, essa ETE estava passando por um processo de adequação, que, até a
 242 finalização do Rada, não havia sido concluído. O Rada, inclusive, traz informações muito superficiais a respeito
 243 dessa adequação, não fala de projeto, não fala de dimensionamento, não fala da destinação desse efluente, de
 244 como vai ser, se vai ser fertirrigado, se vai ser destinado para uma empresa especializada. Então o que eu gostaria
 245 de falar para os conselheiros é o seguinte: o Rada não é somente o cumprimento das condicionantes. Foi isso que
 246 nós levamos em consideração, conselheiros. Em que pese a condicionante do empreendimento ter sido só o
 247 monitoramento dos resíduos sólidos, é um empreendimento de altíssima complexidade. Como o conselheiro bem
 248 disse, existem empresas que orbitam no entorno desse empreendimento que ajudam na destinação de resíduos
 249 sólidos, no caso, a Fertifar, que é outro empreendimento que nós temos acompanhado bem de perto. Porque nós
 250 já fizemos algumas fiscalizações e vimos que o empreendimento precisava de adequações. Então no Rada não
 251 levamos só em consideração o cumprimento de condicionantes, mas o desempenho ambiental do
 252 empreendimento como um todo. Essa é a minha fala, e passo a palavra para a presidente. Obrigado,

253 conselheiros.” Presidente Kamila Esteves Leal: “Anderson, você quer se manifestar também?” Anderson Ramiro
 254 de Siqueira/URA Sul de Minas: “Eu quero só fazer um complemento, porque a fala do Daniel já trouxe esse tom.
 255 Ou seja, a equipe técnica da URA Sul de Minas mantém a sugestão pelo indeferimento da renovação da licença
 256 ambiental, diante das deficiências de instrução processual, com diversas utilizações de recursos hídricos que não
 257 constaram dentro do processo de regularização, que, neste caso, é sobre a fase de renovação, bem como as
 258 diversas deficiências que existem dentro da análise do processo, em especial, as omissões que constaram dentro
 259 do Rada. O Rada foi extremamente superficial em relação às informações que deveriam constar dentro do
 260 processo. Então a equipe técnica ratifica o Parecer Único e mantém a sugestão do indeferimento.” Presidente
 261 Kamila Esteves Leal: “Obrigada, Anderson. Obrigada, Daniel também. Henrique, por favor?” Conselheiro Henrique
 262 Damásio Soares/Faemg: “Agradeço novamente a oportunidade. Como era de se esperar, a apresentação do
 263 Daniel, agradeço, você foi muito técnico nas suas falas. Eu fiquei só com uma dúvida: essa vistoria do
 264 empreendimento, quando foi realizada a última vistoria? E eu acho que a sua fala também deixou bem
 265 confortáveis os conselheiros no sentido da impermeabilização, enfim, de todas as questões. Eu queria só essa
 266 resposta. Quando foi essa última vistoria, por gentileza? E depois eu gostaria de me manifestar.” Daniel Iscold
 267 Andrade de Oliveira/URA Sul de Minas: “Conselheiro, se eu não estiver enganado — posso confirmar se vocês me
 268 derem alguns minutos —, essa última vistoria foi em agosto do ano passado. Nós estivemos lá, não me lembro
 269 por qual motivo, porque recebemos muita demanda desse empreendimento. Como eu disse, é um
 270 empreendimento que nós acompanhamos muito de perto, por causa dos problemas que tem, da complexidade
 271 que tem. Mas a última fiscalização que nós fizemos lá foi, se eu não estiver enganado, em agosto do ano passado.”
 272 Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Obrigado. Mas acho que só de ter sido no ano passado já me dá
 273 segurança. O Anderson também, já conversei com você em outras oportunidades, que bom que você está na
 274 FEAM; esteve um tempo no IEF, salvo engano. O que acontece? Os termos de referência — eu estudei bastante
 275 o termo de referência — são bem objetivos para a elaboração do Rada: ‘sim, não; sim, não’. E o que estou
 276 percebendo, respeito a opinião de vocês, mas nós temos que pensar até num lapso temporal. Se você for pensar,
 277 agora é outro CNPJ, outro empreendedor. E nós entendemos que o empreendedor atual tem feito esse trabalho
 278 de melhoria. Se vocês têm essa visão de que não foi suficiente para a renovação, do lado de cá, da Faemg, nós
 279 entendemos que, a partir do momento em que o empreendimento cumpre as condicionantes, tem
 280 acompanhamento do Ministério Público, que é uma entidade muito atuante; tem o Centro Operacional do Meio
 281 Ambiente, que dá esse apoio para vocês no acompanhamento desses TACs, que faz esses investimentos; nós
 282 realmente sentimos falta. E pegando até a sua fala, que é instrução processual, mas, por outro lado, não teve
 283 nenhum pedido de informação complementar. Mas eu não quero entrar em embate, a nossa convicção já está
 284 exarada no parecer. Daniel, só para ficar claro, eu posso ter colocado as palavras equivocadas aqui no parecer,
 285 mas nós entendemos, sim, que vocês observaram todas as questões, de outorga e tudo o mais. Mas o Estado de
 286 Minas, o órgão, tem essas três agendas. Infelizmente, nós temos algumas dificuldades e entendemos que, neste
 287 momento, a rigidez da caneta foi forte até diante de outros empreendimentos na região. O que escutamos. Mas,
 288 de forma respeitosa. Nós entendemos, mas gostaríamos que vocês também entendessem aqui o nosso
 289 contraditório, nosso contraponto. A Lei Geral do Licenciamento está aí, e até hoje o Estado não se moveu. Então
 290 não sabemos, existe uma lei, mas essa atividade poderia ser até dispensada do licenciamento, se for olhar a letra
 291 fria da lei. Enfim, são questões que nós vamos tratar junto ao Dr. Lissandro, que tem feito um excelente trabalho
 292 com vocês. Mas eu achei muito bacana a sua fala. Eu fiquei surpreso, no bom sentido. Muito obrigado.”
 293 Daniel Iscold Andrade de Oliveira/URA Sul de Minas: “Conselheiro, em momento algum. Só deixar bem claro que
 294 nós não tomamos isso de forma pessoal. Como eu disse, foi somente uma impressão; e uma informação
 295 importante que você trouxe. Porque eu penso assim: só não erra quem não faz, e, como nós fazemos, estamos
 296 sujeitos a erro. E por isso que eu fui reconferir a minha análise e trouxe essa informação. Outra informação
 297 importante que eu gostaria de trazer para vocês, conselheiros, é que o conselheiro trouxe um ponto importante
 298 que é o termo de referência; e o Rada tem uma seção — se eu não estiver enganado, a seção H — que traz a
 299 seguinte pergunta: se o empreendimento fez algum investimento na área ambiental e se houve algum avanço
 300 tecnológico. Talvez esse fosse o pilar central desse Rada. E a resposta do empreendedor foi ‘não, não houve
 301 nenhum investimento na área ambiental e nenhum avanço tecnológico no empreendimento’. E um aspecto que
 302 nós temos que levar em consideração é o seguinte: a licença ambiental tem um prazo de dez anos. Pode ser que
 303 daqui a dez anos eu não esteja no órgão ambiental. Pode ser que daqui a dez anos seja outro analista que vai
 304 pegar esse processo, e vai estar marcado lá: ‘Eu aprovei’. Então um dos motivos pelos quais eu não aprovei esse

305 processo foi o fato de esse processo não discorrer justamente sobre os avanços tecnológicos que o
 306 empreendimento teve. O empreendimento não discorreu sobre o que vai fazer a respeito dessa ETE, que há pelo
 307 menos 20 anos nós pedimos para o empreendimento fazer, e ele não faz. Essa ETE não termina. Novamente, o
 308 órgão ambiental acompanha de perto. Se essa ETE estivesse causando degradação ambiental, muito
 309 provavelmente esse empreendimento não estaria funcionando. Mas vocês vão concordar comigo que é um
 310 aspecto importante do empreendimento, que o empreendimento precisa investir, precisa fazer. E hoje, se você
 311 me perguntar qual é o sistema de tratamento que existe lá no entreposto de ovos, eu não sei te dizer.
 312 Sinceramente, eu não consigo, com 100% de precisão, falar ‘o efluente é tratado dessa forma e é lançado dessa
 313 forma’. Eu não consigo falar isso para vocês. Eu acho que quem tem que falar isso para o órgão ambiental é o
 314 empreendedor, como ele vai fazer, se essa ETE já está pronta, se a medida de controle é efetiva.” Conselheiro
 315 Henrique Damásio Soares/Faemg: “Senhora presidente, peço até licença, mas é importante, porque é um
 316 empreendimento importante na região. O empreendedor está aqui, se ele puder esclarecer — se há essa previsão
 317 — alguma dúvida, eu acho que é uma dúvida bem objetiva. Para deixar até os outros conselheiros e toda a
 318 sociedade com essa informação.” Alexandre Castro/Representante do empreendedor: “Com a licença de vocês,
 319 hoje, inclusive, nós estamos passando por mais uma adequação devido à implantação de uma nova indústria aqui
 320 no campo. Então, mais uma vez, nós estamos melhorando ainda mais o nosso processo de tratamento do efluente.
 321 Como bem dito pelo Daniel, hoje nós não causamos impacto ambiental. Todo o efluente que passa aqui pela ETE
 322 tem uma destinação final correta. Então acho que esse é um dos pontos mais importantes que eu tenho a dizer.
 323 Hoje nós não lançamos isso de forma incorreta, não vai para nenhum local que cause impacto ambiental. Então
 324 nós temos a previsão de concluir essa nova etapa de adequação, por mais 45 dias se encerra a ampliação da nossa
 325 estação de tratamento. São partes que estão vindo da indústria que fica na cidade, vindo para o campo. Então
 326 todos os equipamentos da ETE de lá nós estamos migrando para cá e fazendo um novo start da ETE. Isso comprova
 327 a maior eficiência e adequação do nosso sistema.” Conselheiro Igor Lopes Braga/Amif: “Bom dia, presidente. Só
 328 um questionamento. Um dos principais motivos para o indeferimento foi a questão da ETE, a falta de informação
 329 acerca dela. Correto, Daniel?” Daniel Iscold Andrade de Oliveira/URA Sul de Minas: “Conselheiro, talvez não tenha
 330 sido o principal, mas foi um dos motivos e teve um peso. Mas não diria que foi o principal. Foi um dos motivos.”
 331 Conselheiro Igor Lopes Braga/Amif: “Diante das informações trazidas pelo empreendedor, não caberia algum tipo
 332 de reconsideração ou reavaliação?” Daniel Iscold Andrade de Oliveira/URA Sul de Minas: “Eu entendo que não,
 333 conselheiro.” Conselheiro Igor Lopes Braga/Amif: “Poderia haver a possibilidade de um pedido de informação
 334 complementar para melhorar as informações constantes no processo?” Daniel Iscold Andrade de Oliveira/URA
 335 Sul de Minas: “Eu entendo que, neste momento, não, conselheiro, porque as informações do Rada são bem claras.
 336 Como eu disse, as informações foram muito superficiais. O órgão ambiental tem bem claras as diretrizes do que
 337 o empreendedor precisa apresentar. Eu entendi que não houve essa possibilidade.” Conselheiro Igor Lopes
 338 Braga/Amif: “Eu só me questiono que, em diversos processos, quando a informação está incompleta, geralmente
 339 nós vemos muitos analistas pedindo informação complementar. Será que, nesse caso, não poderia fazer um
 340 pedido de informação complementar para deixar mais robustas as informações para vocês?” Daniel Iscold
 341 Andrade de Oliveira/URA Sul de Minas: “Eu entendo que não, porque não se trata de uma informação
 342 complementar, é uma informação sine qua non do processo. Informação complementar, como o próprio nome
 343 diz, é complementar. Quando a informação está ausente no processo e é sine qua non para o andamento do
 344 processo, não cabe.” Presidente Kamila Esteves Leal: “Mais alguma manifestação por parte do Conselho? Sem
 345 manifestações. Nós vamos deliberar esse processo. Só para esclarecimento, a votação é com relação ao parecer
 346 da URA. Favorável é favorável ao parecer, que é um parecer de indeferimento; e contrário é contrário ao parecer.
 347 Caso sejam contrários, a votação aconteça, e tenha maior número de votos contrários, depois nós vamos voltar e
 348 vamos ver as questões das condicionantes, porque o relato de vista do Sr. Henrique traz o deferimento com
 349 condicionantes. Então nós voltaríamos, posteriormente, para poder verificar com a URA a questão da
 350 condicionante. Mas agora a votação é favorável ou contrária ao parecer. Então quem votar favorável é favorável
 351 ao parecer da URA de indeferimento; e quem votar contrário é contrário ao parecer da URA e favorável ao
 352 deferimento do processo.” **Processo de votação.** Votos favoráveis ao Parecer Único: Segov, Emater, CRBio, Mapa
 353 e Instituto Espinhaço. Votos contrários ao Parecer Único: Faemg, Senar e Abenc. Abstenções: Sede, Seapa, Amif
 354 e Idau-TAP. Justificativas de abstenções e de votos contrários ao Parecer Único. Conselheiro João Marcos de
 355 Castro/Sede: “Abstenção. Eu não estou muito seguro com relação ao processo todo. Eu não tenho tanto domínio
 356 técnico para opinar.” Conselheira Lorena Gonçalves Brito/Seapa: “Abstenção. Mesmo diante das discussões, eu

357 ainda estou em dúvida se o indeferimento é por desempenho ambiental insatisfatório, de fato, ou se é por
 358 insuficiência de informações.” Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Contrário, nos termos do parecer
 359 apresentado.” Conselheiro Igor Lopes Braga/Amif: “O meu voto é abstenção, visto que entendo que deveria ser
 360 baixado em diligência para informações complementares.” Conselheiro Arthur Pereira Bragato Vieira/Idau-TAP:
 361 “Eu vou me abster e deixar registrado que, com base no parecer da Faemg, foram levantadas bastantes dúvidas.
 362 Acho que algumas informações ainda podem ser complementadas.” Conselheiro Marcos Barbosa
 363 Junqueira/Senar: “Eu voto contrário, conforme as manifestações do conselheiro Henrique e do empreendedor.”
 364 Conselheiro Dázio Vilela Chaves/Abenc: “Voto contrário, em função do esclarecimento dado pelo Sr. Henrique.”
 365 Manifestação da Presidência. Presidente Kamila Esteves Leal: “Conforme a votação, o processo seguiu o parecer
 366 da FEAM de indeferimento, com cinco votos, três votos contrários e quatro abstenções.” **7) PROCESSOS**
 367 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 7.1) João Emilio Rocheto. Complexo**
 368 **Douradinho. Fazenda ASIV. Matrículas 100.939, 69.430, 263.087, 262.475, 262.477, 207.780, 212.090, 82.285,**
 369 **140.698, 222.913, 140.697, 132.975, 132.977, 222.917 e 201.758. Extração de cascalho, rocha para produção de**
 370 **britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras**
 371 **viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e**
 372 **Federal; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e**
 373 **aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação**
 374 **de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de**
 375 **perenização para agricultura. Uberlândia/MG. PA/SLA/Nº 31161/2025. Processo de Intervenção Ambiental**
 376 **SEI/Nº 1370.01.0034112/2021-67. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b).**
 377 **Apresentação: URA TM.** Conselheiro Dázio Vilela Chaves/Abenc: “Eu queria fazer uma observação sobre esse
 378 processo e sobre o seguinte, da mesma família, parece. É uma falha que eu acho do processo na elaboração do
 379 EIA/Rima. A cultura de batata usa muito agrotóxico, além da soja, do milho, tudo. Os biólogos só falam sobre a
 380 existência da fauna, não falam sobre o controle químico que está sendo feito, se está prejudicando ou não essa
 381 fauna. Essa é uma observação que eu acho que deveria ter no processo, alguma observação sobre isso. E a outra
 382 coisa é o seguinte: tem uma falha na Fazenda do José Emilio. A fazenda tem 2.730 ha, e ele planta 3.404 e tem
 383 596 ha, dando um total de 4.770 hectares. Então precisava fazer um quadro falando quanto tem de soja, milho,
 384 safra, safrinha e a batata. É só uma observação que poderia ter mais detalhes nesse sentido.” Presidente Kamila
 385 Esteves Leal: “Nós vamos chamar depois a equipe técnica da URA Triângulo Mineiro para poder falar desse
 386 processo... Passemos para o item 7.1, João Emilio Rocheto, que o conselheiro Dázio tinha trazido algumas
 387 questões; e o conselheiro Roberto também queria fazer manifestação neste momento. Então eu vou pedir ao
 388 conselheiro Roberto para poder se manifestar.” Conselheiro Roberto Maychel Soares da Silveira/CRBio: “É em
 389 consideração ao que o conselheiro Dázio colocou em relação aos biólogos. Como conselheiro no Conselho
 390 Regional de Biologia, eu gostaria de fazer essa pontuação da fala dele. Na verdade, a parte de levantamento de
 391 fauna é definida em termos de caracterizar as espécies que estão lá. Se você abrir o item 7.1, que é o do João
 392 Emilio, na página 23, é relatado que os impactos... Eu posso até ler aqui um pedaço: ‘Alteração na flora. O processo
 393 de ocupação do Complexo Douradinho, sobretudo para a implantação e o desenvolvimento de atividades
 394 agrícolas, ocorreu há décadas. Esse processo culminou na vasta supressão de vegetação, causando impactos
 395 significativos relacionados à perda da flora e, conseqüentemente, da fauna.’ ‘O cultivo agrícola das áreas implica
 396 movimentação de máquinas, pessoas e veículos, com conseqüente aumento dos níveis de pressão sonora sobre
 397 a fauna e remanescentes da vegetação nativa. A maior elevação dos níveis de ruídos ocorre na ADA. Se nós formos
 398 para o processo 7.2, o que se considera na parte de monitoramento de fauna considera que as atividades
 399 desenvolvidas na Fazenda Divina impactam a fauna. O programa tem como objetivo monitorar o impacto das
 400 atividades desenvolvidas no empreendimento sobre avifauna, herpetofauna, entomofauna e mastofauna nas
 401 áreas diretamente afetadas, considerando os mesmos pontos de amostragem utilizados no inventariamento. Com
 402 base nos dados obtidos, irá propor, programar e aplicar medidas mitigadoras adequadas para minimizar os
 403 impactos sobre a fauna. Em relação ao que você tinha colocado da aplicação de produto agrícola que possa afetar
 404 a fauna, primeiro, isso vai se concretizar quando fizer o monitoramento de fauna, que você vai perceber se está
 405 tendo um impacto ou não sobre os grupos que foram levantados nesse momento. Segundo, os dois projetos
 406 foram coordenados por um engenheiro, e cabe à coordenação sentar com os biólogos e determinar o que vai ser
 407 avaliado em termos de impacto ou não. Eu falo isso porque já fui coordenador de estudo de impacto ambiental,
 408 e cabia ao coordenador juntar as equipes, discutir e analisar esses pontos. Essa é a colocação que eu queria fazer,

409 presidente, em relação ao que o nosso colega conselheiro Dázio colocou.” Presidente Kamila Esteves Leal: “Sr.
 410 Roberto, o conselheiro Dázio falou dos itens 7.1 e 7.2. Essas observações seriam para os dois itens também?”
 411 Conselheiro Roberto Maychel Soares da Silveira/CRBio: “Sim. As equipes, inclusive, de biólogos que trabalharam
 412 nos dois projetos, somente um trabalhou nos dois; foram equipes distintas, inclusive, com a coordenação dos
 413 engenheiros. Em um projeto foi um coordenador, e no outro foi outro coordenador. Porque ele citou que parece
 414 que tinha um nome parecido. Na verdade, tem o nome da família nos dois processos, 7.1 e 7.2.” Presidente Kamila
 415 Esteves Leal: “Obrigada. Sr. Dázio, o senhor quer fazer mais alguma pergunta ou eu posso passar para a equipe
 416 da URA?” Conselheiro Dázio Vilela Chaves/Abenc: “De fato, os dois têm a mesma assinatura, então deve ser
 417 parente próximo. Mas eu gostei da explanação do nosso colega. Mas também eu vi que há um pouco de falha,
 418 talvez, na elaboração do EIA/Rima. E a outra observação é que precisava ter um quadro explicando o que se planta
 419 diretamente. Porque a fazenda tem 2.730 ha, mas são utilizados 2.469 ha, entre safra, safrinha e rotação de
 420 culturas. E a batata é um dos produtos mais importantes do empreendimento. E a batata é um produto que usa
 421 uma quantidade muito grande de defensivos agrícolas, sem falar atualmente na soja, no milho, que também
 422 gastam muita coisa. Então é mais uma observação nesse sentido para esclarecimento. Eu tenho conhecimento da
 423 região, sei como isso é feito. Não sei se todos os outros conselheiros têm a mesma observação.” Presidente Kamila
 424 Esteves Leal: “Esclarecido. Essa pergunta do senhor sobre a questão do quadro, para demonstrar como é feito,
 425 seria para os dois processos? OK. Então eu vou chamar a equipe da URA Triângulo Mineiro.” Rodrigo Angelis
 426 Alvarez/URA Triângulo Mineiro: “Sobre a colocação do conselheiro Dázio, a explicação feita pelo conselheiro do
 427 CRBio é perfeitamente isso que nós consideramos. Inclusive, tem nos pareceres o quadro da questão da fauna,
 428 com a condicionante estabelecida para o monitoramento. E esse acompanhamento do monitoramento que vai
 429 trazer essa correlação no decorrer da licença para uma posterior avaliação e aplicação de novas condicionantes,
 430 enfim, de novas ações com relação à fauna. Sobre a questão das áreas de plantio, no parecer do João Emilio tem
 431 o quadro, na página 7, onde dá essa exemplificação das áreas de plantio. Só para resumir, as áreas totais
 432 cultiváveis na propriedade, de aproximadamente 1.900 ha, são onde há o cultivo total. Nisso, há rotação de
 433 culturas com plantação de horticultura em áreas irrigadas e também a pastagem e a agricultura extensiva. Então
 434 não se somam as áreas, é um sistema de rotação mesmo nessas propriedades. Então no parecer, conselheiro,
 435 tem o quadro com essa explicação. Pode ser que não tenha na especificação que o senhor deseja, mas nós vamos
 436 levar como orientação para, em outros pareceres, sermos mais específicos nessa questão das áreas plantadas e
 437 ter essa especificação igual o senhor solicitou. Sobre o sobrenome, esses dois processos são de irmãos, por isso
 438 que tem o sobrenome.” Presidente Kamila Esteves Leal: “Sr. Dázio, está esclarecido ou o senhor tem mais alguma
 439 dúvida?” Conselheiro Dázio Vilela Chaves/Abenc: “Está esclarecido. Eu agradeço ao Rodrigo. Agora são dois
 440 nomes. É um nome muito pouco comum, por isso que eu falei que devia ser parente próximo. São irmãos, de
 441 fato.” Presidente Kamila Esteves Leal: “Mais algum conselheiro quer se manifestar ou fazer alguma pergunta para
 442 a equipe da URA Triângulo Mineiro dos dois processos? Não tem manifestações. O inscrito do 7.2 não está na sala.
 443 Tentamos fazer contato, mas ele não se manifestou. E era somente se necessário também. Então podemos passar
 444 para a deliberação dos dois itens. O encaminhamento: o parecer da URA é pelo deferimento dos processos, itens
 445 7.1 e 7.2. Favorável, favorável ao parecer. Contrário, contrário ao parecer.” **Processo de votação.** Votos favoráveis
 446 ao Parecer Único: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, Idau-TAP, Senar e
 447 Abenc. **Manifestação da Presidência.** Presidente Kamila Esteves Leal: “Então nós temos a aprovação dos dois
 448 pareceres da URA, pelo deferimento, com 12 votos.” **7.2) José Paulo Rocheto. Fazenda Divina. Matrículas 18.843,**
 449 **18.844, 18.846, 18.847, 18.848, 19.644, 15.175, 16.411, 16.443, 17.557, 17.558, 19.025 e 19.896. Culturas anuais,**
 450 **semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura,**
 451 **olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Criação de bovinos,**
 452 **bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Beneficiamento primário de produtos**
 453 **agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de**
 454 **sementes; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura. Santa Juliana, Perdizes e**
 455 **Pedrinópolis/MG. PA/SLA/Nº 1204/2024. Processo de Intervenção Ambiental SEI/Nº 2090.01.0004320/2024-**
 456 **19. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. Licença concedida**
 457 **por unanimidade nos termos do Parecer Único, conforme discussão e votação em bloco registradas no item 7.1.**
 458 **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA “AMPLIAÇÃO”. 8.1) Noely**
 459 **Amuy Marquez Mamede. Fazenda Córrego do Macaco (Matrícula 10.917 SRI Capinópolis/MG). Criação de**
 460 **bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos,**

461 equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes e
462 cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Ipiacu/MG. PA/SLA/Nº 23484/2025. Classe 4 (Conforme Lei nº
463 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. Licença concedida por unanimidade nos termos
464 do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço,
465 Senar e Abenc. Ausência: Idau-TAP. 9) **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO DE**
466 **CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 9.1) GVG Reflorestamento Ltda. Fazenda Trevo.**
467 **Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Produção de carvão**
468 **vegetal oriunda de floresta plantada; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos**
469 **agrossilvipastoris, exceto horticultura. Várzea da Palma/MG. PA/Nº 12058/2009/001/2016. SEI/Nº**
470 **1370.01.0031901/2021-12. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA**
471 **NM.** Processo de alteração de condicionantes aprovado por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos
472 favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, Senar e Abenc. Ausência:
473 Idau-TAP. 10) **ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Eu gostaria só de deixar uma
474 mensagem final, até porque esta reunião é gravada. Para nós, da Faemg, o que vale é o que é praticado no campo
475 e não o formalismo dos termos de referência. Espero que a empresa não seja autuada, não seja embargada e não
476 precise descomissionar suas operações. Diante de um cenário econômico que nós estamos passando, que é ruim,
477 que a empresa consiga, em tempo hábil, reaver a sua licença. Agora é uma licença corretiva. Espero que a URA
478 Sul de Minas entenda a importância do empreendimento e firme um TAC, um novo TAC, para que o
479 empreendedor não precise destinar suas aves para outro local. Muito obrigado.” 11) **ENCERRAMENTO.** Não
480 havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Kamila Esteves Leal agradeceu a presença de todos e
481 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

APROVAÇÃO DA ATA

485
486 **Kamila Esteves Leal**
487 **Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris**